

**NAVI IMOBILIÁRIO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/ME N.º 59.281.253/0001-23**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA**  
**EM 31 DE JULHO DE 2020**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 31 de julho de 2020, às 15:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do Art. 19, parágrafo segundo, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), do Art. 67, parágrafo sexto, da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

**3. PRESENCAS:** Presentes os representantes do titular da totalidade das cotas de emissão do NAVI IMOBILIÁRIO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.281.253/0001-23 (“Cotista” e “Fundo”, respectivamente), conforme Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da administradora do Fundo, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora e Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.281.253/0001-23 (“Administradora”).

**4. MESA:**

Presidente: Reinaldo Adão;  
Secretário: Maurício Magalhães.

**5. ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar a possibilidade de aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, pela Gestora e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos.

**6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

**7. DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

- (i) por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a possibilidade de aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, pela Gestora e/ou por sociedades de seus respectivos grupos econômicos;

**8. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

**Mesa:**

---

Reinaldo Adão  
Presidente

---

Maurício Magalhães  
Secretário